



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL Nº. 3253/2022

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da Inexigibilidade de Chamamento Público, visando à celebração do Termo de Fomento entre o Município de Caçapava do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde e a Associação de Proteção Animal Caçapavana - CNPJ 09.304.952/0001-73, tendo por objeto o apoio a proteção e bem estar animal e a manutenção das atividades por meio de repasse de recurso indicado por emenda individual impositiva de vereador para o exercício de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 29, Art. 31, inciso II, art. 32 da Lei 13.019/14 e Decreto Municipal nº.3807/2017, Emenda à Lei Orgânica Municipal nº. 016/2020 e LDO Lei nº. 4296 de 2021, LOA Lei nº. 4305 de 01/02/2022.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da Inexigibilidade do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Associação, sem fins lucrativos, com indicação de transferência de recurso público autorizada na Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul para o exercício de 2022 através de indicação de emenda de vereador e por estar de acordo com a política pública e diretrizes da saúde, conforme previsto no Plano Plurianual - quadriênio 2022-2025 e, por estar previsto na Lei Municipal nº. 4.055 de 2019, firmar parcerias com associações de protetores de animais.

Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Caçapava do Sul, 19 de maio de 2022.

Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal